



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Conselho Fiscal

**RELATÓRIO DE ANÁLISE Nº 10/2024**

Versam os autos sobre a prestação de contas (balancete) referente ao mês de julho de 2022, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIANIAPREV, CNPJ Nº 08.948.407/0001-57, elaborado sob a égide da Lei Federal nº 4.320/64 e Resoluções Normativas – RN do Tribunal de Contas do Município do Estado de Goiás – TCM.

I – A prestação de contas está representada pelas seguintes peças:

**1. BALANCETE**

- a) Balancete Financeiro: doc. SEI 0272269;
- b) Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada: doc. SEI 0272275;
- c) Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada: doc. SEI 0272284;
- d) Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada – Por Fonte: doc. SEI 0272316
- e) Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada – Por Função/Sub Função: doc. SEI 0272319
- f) Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada – Por Elemento de Despesa: doc. SEI 0272323 e 0272325;
- g) Quadro das Rendas Locais: doc. SEI 0272279;
- h) Balancete de Verificação: doc. SEI 0272335.

**2. RELATÓRIOS**

- a) Relatório de Restos a Pagar: doc. SEI 0272326;
- b) Relatório de Despesas a Pagar do Exercício: doc. SEI 0272331;
- c) Instrução Normativa TCM nº 0013/2018: doc. SEI 3412320
- d) Política de Investimentos GOIANIAPREV para o exercício de 2022: doc. SEI 0468984
- e) ATA do CMP, que aprova a política de investimentos para 2022: doc. SEI 3412324
- f) Relatório de Investimentos: doc. SEI 0468784
- g) Recibo de Análise e Envio do Arquivo Magnético ao TCM: doc. SEI 0468961;

**3. DOCUMENTOS**

- a) Conciliação Bancária / Extratos Bancários: doc. SEI 0272520
- b) Demonstrativo das Receitas e Despesas para CADPREV e Demonstrativo das Receitas Correntes - Julho/2022: doc. SEI 0468757
- c) Demonstrativo Orçamentário: doc. SEI 0272338
- d) Demonstrativo de Empenhos e Anulações: doc. SEI 0272341
- e) Demonstrativo de Liquidação de Despesas: doc. SEI 0272347
- f) Demonstrativo de anulação de liquidação de despesas: doc. SEI 0272455
- g) Relatórios das OPS/GUIAS contabilizadas por órgão: doc. SEI 0272462
- h) Parecer nº 82/2022 da Gerência de Contas do Governo da CGM: doc. SEI 0321826
- i) Certificado de Verificação das Contas nº 241/2022: doc. SEI 0333119

## II – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 1 – DAS RECEITAS

<b>1.1 – RECEITAS CORRENTES</b>	<b>DO MÊS (R\$)</b>	<b>ACUMULADO (R\$)</b>
1.1.1 Receitas de Contribuição	0,00	0,00
1.1.2 Receitas Patrimoniais	279,20	1.649,15
1.1.3 Outras Receitas Correntes	0,00	105.828,94
<b>1.2 – RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>		
1.2.1 Rec. Amort. Defic. Atuarial RPPS	1.880.000,00	12.180.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA DO MÊS</b>	<b>1.880.279,20</b>	<b>12.287.478,09</b>

### 2 – DAS DESPESAS

<b>HISTÓRICO</b>	<b>DO MÊS (R\$)</b>	<b>ACUMULADO (R\$)</b>
2.1. Despesa Empenhada	1.200.140,86	8.324.971,53
2.2. Despesas Pagas	246.411,02	15.757.249,04
2.3. Despesas Liquidadas	1.175.374,51	8.396.350,42
<b>2.4. Despesas a Pagar (2.1 – 2.2)</b>		
<b>2.5. RESTOS A PAGAR</b>	<b>PAGAMENTO (R\$)</b>	<b>SALDO (R\$)</b>
	0,00	36.292,05

### 3 – DOS SALDOS BANCÁRIOS CONCILIADOS

<b>NCO</b>	<b>C/C</b>	<b>DEBITOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO</b>	<b>CREDITOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO</b>	<b>CREDITOS NÃO CONTABILIZADOS</b>	<b>DEBITOS NÃO CONTABILIZADOS</b>	<b>SALDOS CONCILIADOS</b>
04	712741	0,00	0,00	0,00	0,00	923.621,32
<b>TOTAL - CONTAS BANCÁRIAS (DISPONIBILIDADES)</b>						

## III – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Verificamos que o Balancete do Fundo GOIÂNIAPREV referente ao mês de **JULHO/2022**, refletido nas peças que o integram, foi elaborado sob a égide da Lei Federal nº 4.320/64, e procedeu-se a análise dos autos, sendo constatado o seguinte:

1 – Concernente às contribuições previdenciárias atinentes ao Fundo GOIÂNIAPREV, no exercício de 2022, constam nos autos documentos exigidos pelo TCM/GO, da Instrução Normativa nº 013/2018 (3412320), evidenciando as contribuições devidas e os valores efetivamente recebidos pelo GOIANIAPREV, em complemento a tais informações a Diretoria de Finanças e Contabilidade do GOIANIAPREV apresentou o Demonstrativo de Receitas Correntes ( e o Demonstrativo das Receitas e Despesas para CADPREV (0468757).

2 – Com relação aos investimentos foram anexados a Política Anual de Investimentos para 2022 (0469037), a Ata da Reunião do CMP que aprovou a Política de Investimentos do GOIANIAPREV para o exercício de

2022 (3412324) e o Relatório de Investimentos referentes ao mês de Julho/2022 (0468784). Conforme o extrato consolidado de ativos emitido pela LDB Consultoria Financeira, constam em 31/07/2022 um total de R\$ 31.187,30 correspondendo à taxa de administração do mês de julho/2022.

3 - O recibo de análise e envio ao TCM (0468961), foi enviado em 06/09/2022, portanto, fora do prazo previsto de 45 dias do mês subsequente àquela de referência, conforme o Art. 6º, da Instrução Normativa nº 09/2015 do TCM-GO

4 - O presente balancete foi analisado pela Controladoria Geral do Município, conforme Parecer nº 082/2022 (0321826) da Gerência de Contas do Governo e Certificado de Verificação de Contas nº 241/2022 (0333119) do Gabinete da Controladoria Geral da CGM, ambos manifestando-se pela regularidade formal com ressalvas.

#### IV - Conclusão

Face ao exame realizado nos autos e ressalvadas as pendências apontadas no presente relatório, opinamos pela regularidade da presente prestação de contas, sem ressalvas, uma vez que os itens apontados pela CGM foram sanados.

Evidencia-se que ao analisar os autos em questão, este conselho considerou os documentos e as informações prestadas apenas sob o aspecto da veracidade ideológica presumida.

Destaca-se finalmente, que as conclusões registradas neste relatório não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas e por constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como, inspeções, denúncias ou tomada de contas.

Solicitamos que o presente relatório seja anexado ao Balancete original do GOIANIAPREV, Processo nº 22.27.00001894-9, e após, encaminhe-se os autos para apreciação do Conselho Municipal de Previdência – CMP e providências cabíveis.

Goiânia, 27 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Richard de Souza Costa**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 27/03/2024, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2828353** e o código CRC **FFBB6D5D**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Conselho Fiscal

RESOLUÇÃO Nº 10, 27 DE MARÇO DE 2024

**Aprova o balancete de Julho de 2022, do GOIANIAPREV** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Balancete do mês de julho de 2022, do GOIANIAPREV, Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, na forma do relatório que integra esta resolução, conforme deliberado nesta sessão extraordinária.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sala de Sessões do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV, aos 27 dias do mês de março de 2024.

Goiânia, 27 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Richard de Souza Costa**,  
**Membro do Conselho Fiscal**, em 27/03/2024, às 11:16, conforme art. 1º,  
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Franco Araújo Farah**,  
**Membro do Conselho Fiscal**, em 10/04/2024, às 09:50, conforme art. 1º,  
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Rodrigues Correia, Membro do Conselho Fiscal**, em 10/04/2024, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Séver Marcos Leal Alves, Auditor Fiscal de Posturas**, em 12/04/2024, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Rayssa de Souza Melo, Membro do Conselho Fiscal**, em 12/04/2024, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Valdson Batista De Sousa, Gerente de Planejamento**, em 12/04/2024, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Vinícius Santana Martins, Membro do Conselho Fiscal**, em 12/04/2024, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3743429** e o código CRC **26800B84**.

---

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.27.000001894-9

SEI Nº 3743429v1